DECRETO Nº. 061/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.300.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	500.000,00
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações - Secretarias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal